

de Belém, de 30 de março de 1990, e pelo Decreto Nº 29.107/96-PMB, de 20 de agosto de 1996, e

Considerando os termos do Processo nº 18196/2024, de 20 de dezembro de 2024,

R E S O L V E:

ESTABELECER o período de 02/06/2025 a 01/07/2025, para o gozo de 30 (trinta) dos 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio referentes(s) ao(s) triênio(s) de 1.04.2017 a 31.03.2020, concedida pela(s) Portaria(s) nº(s) 1.448/2026 – GABS/SEMAD, datada(s) de 31/05/23, para o(a) servidor(a) MARIA LUCI COSTA DE FREITAS (1836382-011), Assistente de Administração – NM. 03, lotado(a) no(a) Escola Municipal “Benvinda de França Messias”.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Belém, 23 de junho de 2025.

PATRICK TRANJAN

Secretário Municipal Interino de Educação, Ciência e Tecnologia – SEMEC

PORTRARIA Nº 1.454/2025 – GABS/SEMEC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, designado interinamente através do Decreto Nº 113.674/2025 – PMB, de 30 de maio de 2025, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Belém, de 30 de março de 1990, e pelo Decreto Nº 29.107/96-PMB, de 20 de agosto de 1996, e

Considerando os termos do Processo nº 6796/2025, de 09 de abril de 2025,

R E S O L V E:

ESTABELECER o período de 01/08/2025 a 29/09/2025, para o gozo de 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio referentes(s) ao(s) triênio(s) de 01/08/2019 a 04.03.2024, concedida pela(s) Portaria(s) nº(s) 257/2025 -GABS/SEMAD, datada(s) de 05/02/25, para o(a) servidor(a) ROSEMARY COUTINHO LOPES (0391441-019), Agente de Serviços Gerais – AUX. 01, lotado(a) no(a) Escola Municipal “Padre Leandro Pinheiro”.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Belém, 23 de junho de 2025.

PATRICK TRANJAN

Secretário Municipal Interino de Educação, Ciência e Tecnologia – SEMEC

PORTRARIA Nº 1.455/2025 – GABS/SEMEC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, designado interinamente através do Decreto Nº 113.674/2025 – PMB, de 30 de maio de 2025, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Belém, de 30 de março de 1990, e pelo Decreto Nº 29.107/96-PMB, de 20 de agosto de 1996, e

Considerando os termos do Processo nº 5847/2025, de 31 de março de 2025,

R E S O L V E:

ESTABELECER o período de 08/07/2025 a 05/10/2025, para o gozo de 90 (nove) restantes dos 120 (cento e vinte) dias de Licença Prêmio referentes(s) ao(s) triênio(s) de 01/04/2017 a 31.03.2020 e de 01.04.2020 a 30.11.2024, concedida pela(s) Portaria(s) nº(s) 432/2023; 029/2025 – Escola Bosque, datada(s) de 29/11/2023; 23/01/2025, para o(a) servidor(a) WEUDSON SANTANA LIMA (0405108-028), Motorista – AUX. 013, lotado(a) no(a) Departamento de Manutenção – DEMA/SEMEC.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Belém, 23 de junho de 2025.

PATRICK TRANJAN

Secretário Municipal Interino de Educação, Ciência e Tecnologia – SEMEC

PORTRARIA Nº 1.456/2025-GABS/SEMEC

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEMEC, neste ato representada pelo Secretário Municipal, PATRICK TRANJAN, designado interinamente através do Decreto Nº 113.674/2025 – PMB, de 30 de maio de 2025, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Belém, de 30 de março de 1990, e pelo Decreto Nº 29.107/96-PMB, de 20 de agosto de 1996 e,

Considerando a Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Belém;

Considerando a Lei n.º 7453, de 05 de julho de 1989, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos servidores civis do município e suas autarquias e fundações;

Considerando a Lei Nº 7528/91, de 05 de agosto de 1991, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério do Município de Belém;

Considerando o Decreto nº 86.684/2016 - PMB, de 17 de outubro de 2016, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para a investidura de servidor em cargo de provimento efetivo e empregado em emprego público, mediante concurso público, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;

Considerando o Decreto nº 12.358, de 14 de janeiro de 2025, que instituiu o Programa Mais Professores para o Brasil - Mais Professores, no âmbito do Ministério da Educação, com a finalidade de promover a valorização e a qualificação do magistério da educação básica e incentivar a docência no Brasil;

Considerando a Portaria MEC nº 96, de 11 de fevereiro de 2025, que dispõe que entes federativos poderão utilizar a PND - Prova Nacional Docente como etapa única

ou complementar de seleção nos seus editais para admissão de docentes;

Considerando a Lei nº 10.141, de 16 de janeiro de 2025, que autoriza a contratação de servidor temporário através de Processo Seletivo Simplificado - PSS no âmbito da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas do Município de Belém;

R E S O L V E:

Art. 1º Dar amplo conhecimento de que a Semec aderiu ao Programa Mais Professores para o Brasil e à utilização da Prova Nacional Docente como etapa de Concurso Público para provimento de cargos efetivos de PROFESSOR LICENCIADO PLENO - MAG 04, da carreira do MAGISTÉRIO, para atuação no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Belém, em conformidade com as disposições deste Ato e da legislação vigente.

Art. 2º Dar amplo conhecimento de que a Semec aderiu ao Programa Mais Professores para o Brasil e à utilização da Prova Nacional Docente como etapa de Processo Seletivo Simplificado - PSS destinada ao preenchimento de funções temporárias de PROFESSOR LICENCIADO PLENO, da carreira MAGISTÉRIO, para atuação no âmbito da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com as disposições deste Ato e das legislações vigentes.

Art. 3º A nota obtida pelo candidato na Prova Nacional Docente (PND), regulamentada pela Portaria MEC nº 96, de 11 de fevereiro de 2025, poderá ser utilizada como uma das etapas ou etapa única do Concurso Público e/ou do Processo Seletivo Simplificado que vier a ser realizado para os quadros da Semec durante a vigência do programa, conforme respectivo edital.

Art. 4º O processo de inscrição, o cronograma e demais disposições relativas à PND será publicado de acordo com as regras do programa por meio de edital próprio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - Inep.

Art. 5º O edital de Concurso Público e/ou de Processo Seletivo Simplificado da Semec obedecerá às competências e leis municipais que tratam do tema, assim como os prazos, critérios e diretrizes do programa relativo a PND, com previsão de publicação a partir do segundo semestre de 2025, oportunidade que trará as informações complementares relativas ao certame, incluindo suas etapas e informações referentes a utilização da nota da PND, os demais critérios de classificação, prazos e exigências legais correlatas.

Belém-Pa, 23 de junho de 2025.

PATRICK TRANJAN

Secretário Municipal Interino de Educação, Ciência e Tecnologia – SEMEC

PORTRARIA Nº 1.372/2025 – GABS/SEMEC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCACÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, respondendo interinamente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo decreto nº. 113.674/2025 – PMB, de 30 de maio de 2025.

R E S O L V E :

I - AUTORIZAR que sejam concedidos recursos, a título de Adiantamento, em favor do(a) servidor(a) abaixo relacionado para atender despesas, na SEDE/SEMEC, conforme a classificação orçamentária 2.08.21.12.122.2311, Fonte 1500100100 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – e naturezas de despesas abaixo especificadas:

NOME DO SUPRIDO	RUBRICA ORÇAMENTÁRIA	VALOR TOTAL
NOME: JOELSON JEFERSON NOVAIS PINHEIRO MAT: 198279-012 CPF:373.763.222-72 RG:2086912	Material Consumo 33903096 Pessoa Jurídica 33903996	R\$1.485,00

II – Fixar os seguintes prazos:

Execução	Prazo de 15 (quinze) dias a contar da liberação do recurso.
Prestação de Contas	Apresentar no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar do encerramento do período de aplicação.

III – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Belém, 23 de junho de 2025.

Patrick Tranjan

Secretário Municipal Interino de Educação, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2025 – SEMEC

PARTES:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DIREITOS HUMANOS PAULO FREIRE (INSTITUTO PAULO FREIRE)
CNPJ/MF nº 04.950.603/0001-05

O presente Termo de Cooperação tem por objeto estabelecer o intercâmbio e a cooperação técnico-científica entre as Partes, visando à implementação e ao desenvolvimento do Projeto ALFA-EJA Brasil no município de Belém.

Tal cooperação incluirá a oferta de cursos (a distância ou presenciais), a utilização de programas e conteúdo didático-educacional elaborado, homologado e chancelado pelo INSTITUTO PAULO FREIRE, em conformidade com a legislação vigente, em especial a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e as diretrizes do Conselho Nacional de Educação (CNE) para a EJA.

O Projeto ALFA-EJA Brasil visa aprimorar as práticas pedagógicas e a qualidade da educação de jovens e adultos.

OBJETO: